



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 21.483, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Altera a [Lei nº 20.491](#), de 25 de junho de 2019, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências, a [Lei nº 21.064](#), de 21 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022, e a [Lei nº 21.398](#), de 13 de maio de 2022, que autoriza a abertura de crédito especial aos órgãos, às entidades e aos fundos que especifica.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Na organização administrativa do Poder Executivo, estabelecida pela [Lei nº 20.491](#), de 25 de junho de 2019, ficam criadas, na Secretaria de Estado da Economia – ECONOMIA:

I – a Assessoria Especial de Monitoramento Fiscal e Planejamento Financeiro, subordinada ao Gabinete da Secretaria de Estado da Economia, como unidade da estrutura básica, com o respectivo cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS– 6;

II – a Assessoria de Monitoramento Fiscal, subordinada à Assessoria Especial de Monitoramento Fiscal e Planejamento Financeiro, como unidade da estrutura complementar, com dois cargos de provimento em comissão de Assessor, símbolo DAI– 1; e

III – a Assessoria de Planejamento Financeiro, subordinada à Assessoria Especial de Monitoramento Fiscal e Planejamento Financeiro, como unidade da estrutura complementar, com dois cargos de provimento em comissão de Assessor, símbolo DAI– 1.

Art. 2º A alínea “o” do inciso I do Anexo I da [Lei nº 20.491](#), de 2019, em decorrência do disposto no art. 1º desta Lei, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3º O Anexo III da [Lei nº 21.064](#), de 21 de julho de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo II desta Lei.

Art. 4º O Anexo I da [Lei nº 21.398](#), de 13 de maio de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo III desta Lei, para modificar o quadro de detalhamento de despesa da Unidade 4001.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de junho de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANEXO I

“ANEXO I

ÓRGÃO OU ENTIDADE/ESTRUTURA BÁSICA E COMPLEMENTA	CLASSIFICAÇÃO	CARGOS EM COMISSÃO		
		DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTDE	SÍMBOLO
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO				
.....				
o) SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA – ECONOMIA				
.....				
3.14. Assessoria Especial de Monitoramento Fiscal e Planejamento Financeiro	Básica	Assessor Especial	1	DAS-6
3.14.1. Assessoria de Monitoramento fiscal	Complementar	Assessor	2	DAI-1
3.14.2. Assessoria de Planejamento Financeiro	Complementar	Assessor	2	DAI-1
.....				

”(NR)

ANEXO II

"ANEXO III

ACRÉSCIMOS ÀS DESPESAS COM PESSOAL EM 2022 (EM R\$)

Poder Executivo

	ITEM	ÓRGÃOS ABRANGIDOS	Total anual
.....
55	Alteração da Lei nº 20.491 , de 25 de junho de 2019, conforme o Processo nº 202200004026305, para a criação de assessorias na estrutura da Secretaria de Estado da Economia.	ECONOMIA	501.758,48
	TOTAL ANUAL		866.928.434,48

.....”(NR)

ANEXO III

"ANEXO I

DETALHAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

.....

Exercício	2022
Órgão	4000 – SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA – SGG
Unidade	4001 – GABINETE DO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
Função	28 – ENCARGOS ESPECIAIS
Subfunção	846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa	0100 – ENCARGOS ESPECIAIS
Ação	7119 – PAGAMENTO DE REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV
Grupo de Despesa	01 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Fonte	15000100 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – RECEITAS ORDINÁRIAS
Modalidade Aplicação	90 – APLICAÇÕES DIRETAS

Exercício	2022
Valor	R\$ 50.000,00

.....”(NR)

Este texto não substitui o publicado [no Suplemento do D.O de 30/06/2022](#)

Autor	GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS
Legislações Relacionadas	Lei Ordinária Nº 20.491 / 2019 Constituição Estadual Nº / 1989 Lei Ordinária Nº 21.064 / 2021 Lei Ordinária Nº 21.398 / 2022
Nº do Projeto de Lei	2022010190
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás Secretaria-Geral de Governo Secretaria de Estado da Economia
Categoria	Orçamento e finanças públicas